



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itajuípe

1

Quinta-feira • 22 de Julho de 2021 • Ano • Nº 3290

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itajuípe publica:

- **Decreto Nº 038 de 14 de Julho de 2021** - Instaura processo administrativo disciplinar para averiguar os fatos corridos no dia 13/07/2021 na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, na cidade de Itajuípe-Bahia, e dá outras providências.
- **Portaria 037 de 12 de Julho de 2021** - Instaura processo administrativo disciplinar para averiguar os fatos ocorridos no dia 18/03/2021 em equipamento pertencente à Secretaria de Saúde no Município de Itajuípe – Bahia, e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



DECRETO Nº 038 DE 14 DE JULHO DE 2021.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para averiguar os fatos corridos no dia 13/07/2021 na secretaria de Desenvolvimento Urbano, na cidade de Itajuípe-Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUÍPE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em acordo com o disposto no art. 91 C/C art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei 716/2005

RESOLVE:

Art. 1.º INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD 005/2021) em face do envolvimento do Sr. EVANDRO LIMA DE SOUZA visando a apuração dos fatos ocorridos no dia 13/07/2021, conforme disposto no Art. 148 da Lei 716/2005.

Art. 2.º O PAD 005/2021 será conduzido pela comissão indicada pela Portaria nº 012/2021, que procederá com rito previsto em Lei e Regimento Interno, tendo o prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itajuípe (Ba), 14 de julho de 2021.

MARCONE AMARAL COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br

Portarias



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



PORTARIA 037 DE 12 DE JULHO DE 2021

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para averiguar os fatos ocorridos no dia 18/03/2021 em equipamento pertencente à Secretaria de Saúde no Município de Itajuípe – Bahia, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em acordo com o disposto no art. 91 C/C art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei 716/2005

RESOLVE:

Art. 1.º INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD 004/2021) em face do envolvimento do Sr. WALDSON DOS SANTOS SOUZA, mat. 70880, visando a apuração dos fatos ocorridos no dia 18/03/2021, conforme disposto no Art. 148 da Lei 716/2005.

Art. 2.º O PAD 004/2021 será conduzido pela comissão indicada pela Portaria nº 012/2021, que procederá com rito previsto em Lei e Regimento Interno, tendo o prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado.

Art. 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal- Itajuípe (Ba), 12 de julho de 2021.

Marcone Amaral Costa Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuípe.ba.gov.br